

DDSA — Diagnósticos da América S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia" ou "Dasa"), por sua Co-Presidente, Sra. Dulce Pugliese de Godoy Bueno, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2023 às 15h00min, de modo exclusivamente digital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) Criação do Plano de Investimento em Ações (*Matching Shares*). **Da Exercício do Direito de Voto:** A participação do acionista poderá ser pessoal ou por seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos (observado o disposto no art. 126 da Lei das S.A.), de forma digital ou por meio dos mecanismos de votação à distância, conforme abaixo: (a) Participação de forma digital. Será realizada por meio da plataforma ALFM Easy Voting ("Plataforma Digital"). O acionista que desejar participar da AGE à distância por meio da Plataforma Digital deverá observar atentamente a todas as condições indicadas abaixo, em observância ao disposto na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Res. CVM 81"): • A fim de participar e votar por meio do sistema eletrônico, o acionista deverá realizar o pré-cadastro na Plataforma Digital (via link https://plataforma.alfm.adv.br/ALFM/acionista.wpconsentimento.aspx?CtW0jdQS4JAgJx1hBxWgKbaM2Aix0bdOzU06-VRNnNCa-1JT13TcJxJ_OF2), até às 15h00min do dia 1º de fevereiro de 2023: (i) preenchendo todas as informações solicitadas; e (ii) enviando os documentos indicados no parágrafo seguinte deste Edital de Convocação. O acesso via Plataforma Digital está restrito aos acionistas que se credenciarem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos acima. • Os seguintes documentos são de envio obrigatório pelo acionista para viabilizar a sua participação: (a) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A.; (b) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador; e (c) instrumentos que comprovem a identidade do acionista. • Após o pré-cadastro na Plataforma Digital pelo acionista, a Companhia retornará em até 3 (três) dias ao acionista e poderá requisitar outros documentos necessários para a habilitação do acionista na AGE. • Será permitido ao acionista regularizar o seu cadastro até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da AGE. • Após a validação dos documentos do acionista, será enviado um e-mail de confirmação de cadastro na Plataforma Digital. Caso o acionista não receba o e-mail de confirmação do seu cadastro em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da AGE, deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail ir@dasa.com.br, com cópia para o e-mail easyvoting@alfm.adv.br. • Adicionalmente e em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da AGE, a Companhia e/ou a Plataforma Digital enviará um e-mail com (i) o link individual, (ii) o login, (iii) a senha de acesso e (iv) as respectivas instruções para acesso à Plataforma Digital aos acionistas devidamente cadastrados nos termos acima, no endereço de e-mail informado no respectivo cadastro. Será enviado apenas um convite individual para cada acionista participante. O acesso à Plataforma Digital é pessoal e intransferível e o eventual compartilhamento dessas informações será de exclusiva responsabilidade do acionista. • Após efetuar o primeiro login na Plataforma Digital, os acionistas deverão alterar a senha de acesso gerada automaticamente no cadastro, mediante o preenchimento do código de acesso e as instruções enviadas via e-mail. • A Companhia não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista possa enfrentar, bem como por eventuais questões alheias à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na AGE por meio do sistema eletrônico. • A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, e que garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e por áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas (ou aos seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que, no dia da AGE, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência a fim de permitir a validação do seu acesso e a sua participação. **(b) Participação por meio de votação à distância:** A Companhia, atendendo à Res. CVM 81, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto à distância na AGE. O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Unibanco S.A.; ou (iii) preencher o boletim de voto à distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia por meio do e-mail ir@dasa.com.br. Para mais informações, observar as regras previstas na Res. CVM 81 e no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo. **Quórum para o exercício dos direitos previstos nos artigos 4º-A e 141, parágrafo 4º, da Lei das S.A.:** Em atendimento ao ofício 238/2022-DIE de 13 de julho de 2022 da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, a Companhia informa que de acordo com as ações em circulação da Companhia na presente data, o quórum para o exercício dos direitos previstos nos artigos 4º-A e 141, parágrafo 4º, da Lei das S.A. é de 8% (oito por cento) das ações representativas do capital social da Companhia. **Dos Documentos:** Em observância à Res. CVM 81, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede e nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.dasa3.com.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo a proposta da administração e o boletim de voto à distância. Barueri/SP, 12 de janeiro de 2023. Dulce Pugliese de Godoy Bueno - Co-Presidente do Conselho de Administração.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>